

AUTÓGRAFO Nº 216/2019

PROJETO DE LEI Nº 283/2018

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE CARTAZ COM TELEFONES PARA DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS, NOS LOCAIS E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É obrigatória a afixação de cartaz contendo telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, no âmbito do município de Campina Grande, nos seguintes estabelecimentos:

- I** – Clínicas veterinárias
- II** – Pet shops; e
- III** – Demais estabelecimentos que prestem serviços relacionados a animais domésticos.

Parágrafo único. O estabelecimento deverá afixar o cartaz em local perfeitamente visível para seus clientes.

Art. 2º O cartaz deverá ter dimensões mínimas de quarenta centímetros de comprimento por trinta centímetros de largura, contendo a seguinte inscrição:

- “Para denúncias de maus-tratos a animais, ligue para:**
- 1) (083) 3310-7062 de maus-tratos a animais, ligue para:**
 - 2) 190 - Polícia Militar”.**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Executivo, na regulamentação da Lei, incluir outras instituições de defesa dos animais a serem divulgadas nos cartazes.

Art. 3º Os estabelecimentos obrigados ao cumprimento desta Lei disporão do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua regulamentação, para se adequarem.

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará multa para o estabelecimento ou profissional infrator, com valor a ser definido posteriormente na regulamentação pelo Executivo.

Parágrafo único. A multa de que trata o caput deste artigo será dobrada em caso de reincidência.

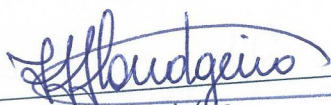
Art. 5º O Poder executivo regulamentará esta Lei no que couber, observando o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 01 de Outubro de 2019.

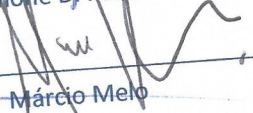
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 01 de Outubro de 2019.
Secretaria de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Campina
Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 01/10/2019


Ivonete Ludgero

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.


Márcio Melo

1º Secretário